



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 81/2022

Delegação de Competências para a realização de pagamentos pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL

Considerando o disposto nos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2018, em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 e do n.º 6 ambos do artigo 28.º, bem como nos termos do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 24 de junho de 2022, publicado sob o n.º 8489/2022, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2022, e conforme disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos;

Considerando como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizados e em condições de se processar o seu pagamento;

1. Delego nos elementos a seguir indicados da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL as seguintes competências:

1.1. na Chefe de Divisão da Área de Gestão Financeira e Patrimonial da FMUL, Mestre Vânia Maria Gravata Gomes Sampaio, a autorização de pagamento junto das entidades bancárias, sendo que posteriormente todos os processos de pagamento são homologados na próxima reunião do Conselho de Gestão;

1.2. no Licenciado Mário Landeiro Martins, no impedimento da Mestre Vânia Maria Gravata Gomes Sampaio, a autorização de pagamentos junto das entidades bancárias, sendo que posteriormente todos os processos de pagamento são homologados na próxima reunião do Conselho de Gestão;

1.3. no Licenciado David Miguel de Almeida Dias a realização dos pagamentos;

1.4. na Tesoureira Ana Patrícia Mendes dos Santos, no impedimento do Licenciado David Miguel de Almeida Dias, a realização dos pagamentos.

2. Cumprida a tramitação dos processos, a autorização dos pagamentos através de entidades bancárias será realizada por um dos membros indicados anteriormente em 1.1. ou 1.2.

3. Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 27 de julho de 2022 até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Lisboa, 27 de julho de 2022

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)